LEI N.º 1.180
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 35ª Sessão ordinária, realizada em 4 de novembro de 2014 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrario ao Projeto de Lei nº 063/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 22.352,62 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.06	Departamento de Desenvolvimento e Ação Social	
02.06.01	Divisão CRAS	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 406		22.352,62
	VALOR	R$ 22.352,62

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes do repasse do Governo Federal, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE NOVEMBRODE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal